

  
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº, 16, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

Câmara Mun. de Concórdia do Pará
<b>APROVADO</b>
Em: <u>06</u> / <u>08</u> / <u>2020</u>
 Presidente

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR IMÓVEL URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Concórdia do Pará aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Município autorizado a alienar à pessoa da senhora **ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade, nº 5594571 SSP/PA e do CPF/MF, nº 970.809.692-04, residente e domiciliado na Avenida Bezerra de Menezes s/nº, Bairro Nova Aurora – Concórdia do Pará/PA, CEP 68.685-000; com a expedição do competente Título Definitivo, o bem imóvel consistente em um terreno urbano com área de 376,20 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e seis metros e vinte centímetros quadrados), do qual detém os direitos de ocupação, posse e preferência à aquisição, mansa e pacífica sem turbação de confinantes e/ou terceiros, por período superior a 05 (cinco), anos, contendo benfeitorias, localização na Avenida Bezerra de Menezes s/nº, Bairro Nova Aurora, trecho compreendido entre as Avenidas Duque de Caxias e Independência, fundos projetado para a Travessa Estrela, medindo de frente 9,90 m (nove metros e noventa centímetros), ao corner da Avenida Bezerra de Menezes, lateral direita com 38,00 m, (trinta e oito metros). Lateral esquerda 38,00 m, (trinta e oito metros), linha de travessão de fundos com 9,90 m (nove metros e noventa centímetros), parte integrante da Quadra 09, Setor 02, Lote 0644, BCI nº 4453, Inscrição 001.02.09.0644.001. Visando à regularização de atos administrativos autorizativos de construção de residência, estabelecimento comercial e posse, mediante alvará, resultando em benfeitorias que geram direitos ao adquirente pelo preço não inferior ao do valor de avaliação para pagamento do ITU - Imposto Territorial Urbano.

§ 1º - O terreno de que trata o caput deste artigo é parte integrante de área maior integrante do patrimônio municipal que constitui LÉGUA PATRIMONIAL doada pela UNIÃO ao Município de Concórdia do Pará, materializada pelo TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002, matriculado no Livro 02-A, fls. nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará – CARTÓRIO VALDETE DO CARMO, destinada à regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais inseridas no perímetro urbano do município, de acordo com a CLAUSULA PRIMEIRA do referido Título de Doação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**



§ 2º – A avaliação será feita levando-se em consideração os valores utilizados na planta de valores para classificação técnica de padrão imobiliário por metro quadrado de terrenos urbanos somados aos fatores corretivos para avaliação.

Art. 2º. Fica dispensado para a presente alienação procedimento licitatório, de acordo com Lei Municipal, em razão do interesse público manifesto relevante observando o caráter oneroso da cláusula quarta.

Art. 3º. Os recursos provenientes da alienação de que trata a presente Lei, serão depositados na conta corrente nº 170.077-4, na agência nº 034, do Banco do Estado do Pará S/A. local.

Art. 4º. As despesas resultantes da alienação de que trata esta lei, correrão à conta exclusiva do adquirente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Concórdia do Pará - PA, 03 de Agosto de 2020.

Elias Guimarães Santiago  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

Concórdia do Pará, 03 de Agosto de 2020.

Mensagem nº 07/2020

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores.

Tenho a honra de submeter a Vossa Excelência e aos seus pares, Projeto de Lei que dispõe sobre a **ALIENAÇÃO DE TERRENO URBANO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ**, a requerimento de **ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA**. Cumpre salientar que a referida alienação a pedido da senhora supramencionada, visa dar cumprimento de cláusulas obrigatórias, constantes do **TÍTULO DE DOAÇÃO/INCRA/SR-01/PA Nº 001/2002**, matriculado no Livro 02-A, fls nº 06, sob número de ordem 006 em 07 de maio de 2002 do Cartório do único Ofício da Comarca de Concórdia do Pará, destinada a regularização fundiária da sede do Município de Concórdia do Pará e ocupações espaciais insertas no perímetro urbano do município, cujo não cumprimento causaria a devolução da légua patrimonial para o domínio da união.

Além, do cumprimento das cláusulas supracitadas importante, visto que viabiliza ao requerente a regularização e ampliações de seus prédios, observado o caráter oneroso da cláusula quarta.

Confiante de que este pleito merecerá a sua e de seus ilustres pares a melhor acolhida, aprez-me renovar a Vossa Excelência e aos demais Vereadores, os meus protestos de consideração e singular estima.

Elias Guimarães Santiago,  
Prefeito Municipal.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.** NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO. BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA,** BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, Nº 5594571 SSP/PA E DO CPF/MF, Nº 970.809.692-04.

**MUNICÍPIO:** CONCÓRDIA DO PARÁ.

**ESTADO:** PARÁ.

**IMÓVEL:** TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.

**ÁREA:** 376,20 M<sup>2</sup> (TREZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS)

**PERÍMETRO:** 95,80 M. (NOVENTA E CINCO METROS E OITENTA CENTÍMETROS).

**LIMITES E CONFINANTES:**

**QUADRA:** Nº 09, SETOR 02.

**LOTE:** Nº 0644.

**FRENTE:** AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, S/Nº.

*Ph. S.S*

**CONFINANTES:** NA LATERAL DIREITA LOTE 0654, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0634, NA LINHA DE FUNDO LOTE 0714. DISTANDO 21,50 M (VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS) DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

AVENIDA BEZERRA DE MENEZES S/Nº, BAIRRO NOVA AURORA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS DUQUE DE CAXIAS E INDEPENDÊNCIA, FUNDOS PROJETADO PARA A TRAVESSA ESTRELA, MEDINDO DE FRENTE 9,90 M (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, LATERAL DIREITA COM 38,00 M. (TRINTA E OITO METROS), LATERAL ESQUERDA 38,00 M, (TRINTA E OITO METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 9,90 M (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 09, SETOR 02, LOTE 0644, BCI Nº 4453, INSCRIÇÃO 001.02.09.0644.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO. \_\_\_\_\_.

Concórdia do Pará - PA, 28 de Julho de 2020.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA**  
**COMPRADORA**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**OUTORGANTE VENDEDOR:**

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SENHOR ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO, BRASILEIRO, PARAENSE, CASADO, C.I - 1756632 - SSP/PA - CPF/MF - 295.160.642-72.**

**OUTORGADO COMPRADOR:**

**ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE, Nº 5594571 SSP/PA E DO CPF/MF, Nº 970.809.692-04.**

**MUNICÍPIO: CONCÓRDIA DO PARÁ.**

**ESTADO: PARÁ.**

**IMÓVEL: TERRENO URBANO COM EDIFICAÇÃO.**

**ÁREA: 376,20 M<sup>2</sup> (TREZENTOS E SETENTA E SEIS METROS E VINTE CENTÍMETROS QUADRADOS)**

**PERÍMETRO: 95,80 M. (NOVENTA E CINCO METROS E OITENTA CENTÍMETROS).**

**LIMITES E CONFINANTES:**

**QUADRA: Nº 09, SETOR 02.**

**LOTE: Nº 0644.**

**FRENTE: AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, S/Nº.**

**CONFINANTES: NA LATERAL DIREITA LOTE 0654, NA LATERAL ESQUERDA LOTE 0634, NA LINHA DE FUNDO LOTE 0714. DISTANDO 21,50 M (VINTE E UM METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS), DA AVENIDA DUQUE DE CAXIAS.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO**

AVENIDA BEZERRA DE MENEZES S/Nº, BAIRRO NOVA AURORA, TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS AVENIDAS DUQUE DE CAXIAS E INDEPENDÊNCIA, FUNDOS PROJETADO PARA A TRAVESSA ESTRELA, MEDINDO DE FRENTE 9,90 M (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), AO CORRER DA AVENIDA BEZERRA DE MENEZES, LATERAL DIREITA COM 38,00 M, (TRINTA E OITO METROS), LATERAL ESQUERDA 38,00 M, (TRINTA E OITO METROS), LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS COM 9,90 M (NOVE METROS E NOVENTA CENTÍMETROS), PARTE INTEGRANTE DA QUADRA 09, SETOR 02, LOTE 0644, BCI Nº 4453, INSCRIÇÃO 001.02.09.0644.001.

PRESENTES A TODOS OS ATOS OUTORGANTES E OUTORGADOS QUE OS LERAM E ACHARAM CONFORME E O ASSINAM. EU, WALMIR DE ARAUJO ALVES, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, CONFERI E ASSINO. \_\_\_\_\_

Concórdia do Pará - PA, 28 de Julho de 2020.

**ELIAS GUIMARÃES SANTIAGO**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ana Claudia Santana da Silva*

**ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA**  
COMPRADORA